



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

RESOLUÇÃO DE Nº 07 DE 09 DE MAIO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

A Câmara Municipal do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e nos da mesa diretora promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(oões):

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 Corpo Legislativo	
04.122.0002 1.001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$30.000,00
Total.....	R\$30.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 Corpo Legislativo	
01.031.0001 2.001 Remuneração do Corpo Legislativo	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$10.000,00
01.031.0001 2.002 Manutenção e Apoio Atividade Legislativa	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

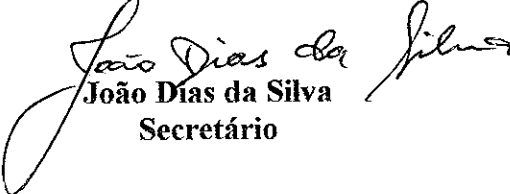
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$2.000,00
04.122.0002	2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
3.1.90.09.00	Salário-Família	R\$500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$6.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$1000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de trabalhos de campo	R\$500,00
01.031.0001	2.002 Manutenção e Apoio Atividade Legislativa	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$500,00
Total.....		R\$30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2003.


José Mário Dias da Rocha
Presidente


Edgard Francisco de Sousa
Vice-Presidente


João Dias da Silva
Secretário